



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 832, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

REVOGA OS TERMOS DO ATO Nº 565, DE 19/02/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR ESPECIFICADAS NO ARTIGO 12 ATO Nº 202 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993 DIFEREM SUBSTANCIALMENTE DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO DE ADVOGADO, PRECONIZADAS NA RESOLUÇÃO Nº 520 DA MESMA DATA,

CONSIDERANDO QUE A ISONOMIA DE QUE TRATA A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA RESTRINGE-SE AO TRATAMENTO JURÍDICO IGUALITÁRIO EM SITUAÇÕES FUNCIONAIS IDÊNTICAS, DIFERENTEMENTE DO PRESENTE CASO;

CONSIDERANDO QUE O DEFERIMENTO DA ISONOMIA TROUXE VULTUOSO PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS, ALÉM DE ATENTAR CONTRA O PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os termos do Ato nº 565, de 19/02/98, da Mesa Diretora, que deferiu ao Dr. Guilherme Loureiro de Oliveira, servidor efetivo desta Casa, na função de advogado, isonomia ao cargo de provimento em comissão de Procurador.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 565, de 19/02/98.

Aracruz, 03 de janeiro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA

Presidente da Câmara

MARCELO DE SOUZA COELHO

1º Secretário

MARILZA TEIXEIRA FURIERE

2º Secretário